

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2005

Lei nº 187 de 22 de dezembro de 2004.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São José da Barra/MG, para o exercício financeiro de 2005.

A Câmara Municipal de São José da Barra/MG aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2005, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005, compreendendo o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal é de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais), conforme os quadros I e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.

Art. 3º. A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal é de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais), conforme os quadros II, III e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante previsto nesta Lei.

II - realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

III - utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005.

Art. 5º. Integram a presente Lei, os anexos:

I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;

II - Quadro II - Despesa orçamentária por função de governo;

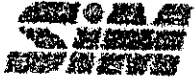
III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;

IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 6º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente, em especial aqueles exigidos pela Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar 101/00.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

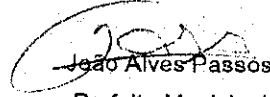
São José da Barra/MG, 22 de dezembro de 2004.

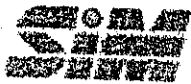


SAO JOSE DA BARRA
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA
Sistema Integrado de Gestão Municipal 2004

P.0002/0005
29/12/2004
12:16:09

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2005


João Alves Passos
Prefeito Municipal



SAO JOSE DA BARRA
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA
Sistema Integrado de Gestão Municipal 2004

P.0003/0005
29/12/2004
12:16:09

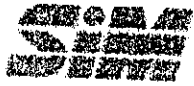
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2005

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE

1. RECEITAS CORRENTES		R\$
RECEITA TRIBUTARIA		1.010.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES		105.000,00
RECEITA PATRIMONIAL		145.000,00
RECEITA AGROPECUARIA		0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00
RECEITA DE SERVICOS		50.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES		8.813.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		105.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL		R\$
OPERACOES DE CREDITO		0,00
ALIENACAO DE BENS		30.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		2.840.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00
TOTAL DAS RECEITAS		13.098.000,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF		-1.098.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		12.000.000,00

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

COD	FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM . DIRETA	ADM . INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	350.000,00	0,00	350.000,00
04	ADMINISTRACAO	1.814.000,00	0,00	1.814.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	31.000,00	0,00	31.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	769.000,00	0,00	769.000,00
10	SAUDE	2.698.000,00	0,00	2.698.000,00
12	EDUCACAO	2.485.000,00	0,00	2.485.000,00
13	CULTURA	242.000,00	0,00	242.000,00
15	URBANISMO	406.000,00	0,00	406.000,00
16	HABITACAO	300.000,00	0,00	300.000,00
17	SANEAMENTO	180.000,00	0,00	180.000,00
20	AGRICULTURA	118.000,00	0,00	118.000,00
22	INDUSTRIA	100.000,00	0,00	100.000,00
23	COMERCIO E SERVICOS	171.000,00	0,00	171.000,00
24	COMUNICACOES	100.000,00	0,00	100.000,00
25	ENERGIA	260.000,00	0,00	260.000,00
26	TRANSPORTE	1.666.000,00	0,00	1.666.000,00
27	DESPORTO E LAZER	290.000,00	0,00	290.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL GERAL		12.000.000,00	0,00	12.000.000,00

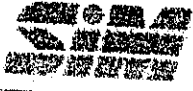


SAO JOSE DA BARRA
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA
Sistema Integrado de Gestão Municipal 2004

P.0004/0005
29/12/2004
12:16:09

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2005

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
CAMARA MUNICIPAL	350.000,00
CAMARA MUNICIPAL	350.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	11.630.000,00
DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	2.078.000,00
ADMINISTRACAO	1.878.000,00
FINANÇAS	200.000,00
DEPTO EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO	3.123.000,00
ENSINO INFANTIL	303.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	1.577.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	335.000,00
ENSINO GERAL	270.000,00
CULTURA	247.000,00
ESPORTE E LAZER	285.000,00
TURISMO	106.000,00
DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	3.145.000,00
DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	3.284.000,00
SAUDE	2.515.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	769.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR
TOTAL GERAL	12.000.000,00



SAO JOSE DA BARRA
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA
Sistema Integrado de Gestão Municipal 2004

P.0005/0005
29/12/2004
12:16:09

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2005

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ORGÃOS		
ORGÃOS	RECEITAS	DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA	12.000.000,00	12.000.000,00
TOTAL GERAL	12.000.000,00	12.000.000,00